



DECRETO N° 120 / 2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Suplementação

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|------------------|--------------------------------|-----------------|
| 1401 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0004.2025 | Ações de Atenção Básica – PMAQ | 3.990,00 |
| 4.4.00.00 | Outros Investimentos | 3.990,00 |
| (84) 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 3.990,00 |
| 0.2.28.000146 | Ações de Atenção Básica – PMAQ | 3.990,00 |
| TOTAL: | | 3.990,00 |

Anulação

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|------------------|--------------------------------|-----------------|
| 1401 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0004.2025 | Ações de Atenção Básica – PMAQ | 3.990,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 3.990,00 |
| (30) 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 3.990,00 |
| 0.2.28.000146 | Ações de Atenção Básica – PMAQ | 3.990,00 |
| TOTAL: | | 3.990,00 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 19 de Outubro de 2017

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 19/10/17
Secretaria da administração